



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1.993 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Com fundamento no inciso III do artigo 4º da Lei nº. 1.659 de 19 de dezembro de 2019, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 115.600,00** (cento e quinze mil e seiscentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.03.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.01- OBRAS

69-4.4.90.51.00 - 15.452.0007.1.008 - Pavimentação/Rec Asf/Guias/Sarjetas 95.000,00

02.04.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.03- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

249-4.4.90.52.00 - 12.306.0017.1.024 - Aquisição Veículos 600,00

02.04.04- ENSINO REGULAR

144-3.3.90.36.00 - 12.361.0013.2.023 - Outros Servs Terc Pessoa Física 20.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 115.600,00**

**Art. 2º** O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.03.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.01- OBRAS

70-4.4.90.51.00 - 15.452.0007.1.015 - Ref/Ampl Predios Públicos 40.000,00

02.03.01- OBRAS

91-4.4.90.51.00 - 15.452.0007.1.061 - Ampl/Ref Cemitério Municipal 18.000,00

02.04.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.03- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

138-4.4.90.52.00 - 12.306.0017.1.022- Equip e Mat Permanente 600,00



# *Prefeitura Municipal de Luiz Antônio*

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

---

**02.04.04- ENSINO REGULAR**

145-3.3.90.39.00 - 12.361.0013.2.023 - Outros Servs Terc Pes Jurídica

20.000,00

**02.10.00- RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**02.10.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

224-9.9.99.99.00 - 99.999.9999.9.999 - Reserva de Contingência

37.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO**

**R\$ 115.600,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABRIEL CARVALHAES ROSATTI**  
Prefeito Municipal